



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Cruzeta

Processo N.º 03/83

PORTARIA Nº 01/83

Dispõe sobre determinações reguladoras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 15, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

1º - Determinar que, na sede da Câmara Municipal não deverão realizar-se atos estranhos às suas funções sem prévia autorização da Mesa (artigo 3º, § 3º do Regimento Interno).

2º - Determinar também, que sem o consentimento prévio da Presidência da Casa, não é permitido o uso de materiais da Câmara (permanente ou de consumo) por pessoas sem vínculo de atividades com o Legislativo.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta, em 29 de março de 1983.

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente